



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

APROVADO EM
28/04/2005
Ribeiro
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 09/2005

Fixa valor de salário de Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
Ribeiro
Felicidade Lúcio Ribeiro
PRESIDENTE

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 300,00 (Trezentos Reais) o valor do menor salário, a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CM. Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 26 de abril de 2005.

Ribeiro

Felicidade Lúcio Ribeiro
Presidente

José Hermes Alves
José Hermes Alves
Vice-Presidente

Amorim

José Henrique Gomes
1º Secretário

Manoel Paulino de Andrade

Manoel Paulino de Andrade
2º Secretário